



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35 420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

INDICAÇÃO N.º 188 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº <u>188</u>
EM: <u>29/06/2026</u>
<u>Julia Caldera</u>

Exmo. Sr.
Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

Que seja providenciada a implantação da oferta de PrEP (Profilaxia Pré-Exposição) e PEP (Profilaxia Pós-Exposição) no Município de Mariana/MG, por meio da rede municipal de saúde, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2460 -> mm -> 24/04

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo fortalecer as políticas públicas de **prevenção ao HIV** no Município de Mariana/MG, por meio da implantação da **PrEP (Profilaxia Pré-Exposição)** e da **PEP (Profilaxia Pós-Exposição)**, estratégias reconhecidas nacional e internacionalmente como **pilares da prevenção combinada ao HIV**.

Ressalta-se que **tanto a PrEP quanto a PEP são fornecidas de forma 100% gratuita pelo Sistema Único de Saúde (SUS)** em todo o território nacional, não gerando custos adicionais ao usuário. No entanto, **atualmente o Município de Mariana não disponibiliza esses serviços**, o que obriga os munícipes que necessitam dessas profilaxias a se deslocarem até o município de **Ouro Preto/MG**, gerando dificuldades de acesso, atrasos no início do tratamento e aumento da vulnerabilidade da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/03/2026
[Assinatura]
Presidente
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

A ausência da PEP no município é especialmente preocupante, considerando que seu uso deve ser iniciado **em até 72 horas após a exposição ao risco**, o que torna o deslocamento para outro município um fator crítico que pode inviabilizar a eficácia da profilaxia.

A implantação desses serviços em Mariana promoverá **equidade no acesso à saúde**, respeito à dignidade da pessoa humana, redução de novas infecções pelo HIV e alinhamento do município às diretrizes do Ministério da Saúde, fortalecendo a rede de atenção básica e especializada.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a adoção das providências necessárias para a **implantação da PrEP e da PEP**, incluindo capacitação de profissionais, organização da rede de atendimento e divulgação à população.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e a pronta aquiescência por parte do Poder Executivo.

Mariana, 28 de janeiro de 2026.


Pedro Henrique da Paixão Sousa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/03/2026


Presidente


Secretário